



LEI Nº 2520/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 3.464,31 POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADOS NOS RECURSOS LIVRE.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 3.464,31 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 – SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD., E ASSIST. SOCIAL.....	R\$ 3.464,31
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Assist. Social.....	R\$ 3.464,31
08 – Assistência Social	
244 – Assistência Comunitária	
0023 – Assistência Social Comunitárias	
Projeto 1.144 – Contrapartida Convênio FUNASA/ Módulos Sanitários.....	R\$ 3.464,31
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 628,80
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.835,51

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 3.464,31

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado o excesso de arrecadação verificado nos Recursos Livres.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 10 de agosto de 2010.


PAULO ROBERTO FELIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 10 de agosto de 2010.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração